

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 25 de outubro de 2007	026054.2.0061126-50

IMÓVEL: Fração ideal de 27,1194m² ou 3,8033% do lote de terras de n. 01/02, da quadra 04, com frente para Área Pública Municipal APM, no loteamento denominado BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, nesta Capital, com a área de 713,05m², medindo: de frente para a Área Pública Municipal - APM - 32,05m; fundo dividindo com o lote 19, mede 34,05m; lado direito, dividindo com a rua Belem mede 19,00m; pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 03, mede 21,00m; e, pela linha de chanfrado mede 02,83m. **PROPRIETÁRIA: R-TRÊS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.197.987/0001-08, com sede na SAI Sul, quadra 03-C, lote 03/04, sala 103, Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-3-Av-4-Av-5-R-6-53.871 livro 02 nesta circunscrição. Dou fê. O Oficial Substº.

Av-1-61.126-Goiânia, 25 de outubro de 2.007. Foi construído na fração ideal acima o **Apartamento de n. 701**, do Residencial MORADA DO SOL-I, contendo: área total de 187,1070m², sendo 106,11m² de área privativa e 80,9970m² de área de uso comum, com área privativa distribuída em: 95,07m² para o apartamento e 11,04m² para o **Box de garagem**, com as seguintes divisões internas: sala de estar com varanda e floreira, 03 quartos sendo dois tipo suítes, banheiro social, circulação, cozinha e área de serviço; no valor venal de R\$71.855,58, conforme certidão de cadastramento de n. 732.618-1, datado de 27.09.2007, expedido pela Prefeitura de Goiânia-GO. Tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fê. O Oficial Substº.

Av-2-61.126-Goiânia, 23 de outubro de 2.008. Conforme Contrato de Alteração Contratual da Sociedade Limitada, passado nesta Capital em 14.11.2007, devidamente assinado com firma reconhecida, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o n. 52071412700, protocolo 07.141270-0, de 29.11.2007, que a proprietária acima alterou a sua razão social para **R - TRÊS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**; tudo conforme contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fê. O Oficial Substº.

R-3-61.126-Goiânia, 23 de Outubro de 2.008. Por Escritura Pública de Compra e Venda passada nesta Capital em 02.06.2008, lavrada às fls. 112/114, do livro 1749, nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas desta Cidade, protocolada sob o n. 154.918, em 13.10.2008, a proprietária acima qualificada **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado à Sra. **MARCELA ALVES RABELO**, brasileira, odontóloga, separada consensualmente, portadora da CI. n. M-8-212.862-SSP/MG, CPF n. 876.835.711-72, residente e domiciliada à Rua 54, n. 364, Aptº 606, Jardim Goiás, nesta Capital; pelo valor de **R\$90.000,00**. Consta

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 02/06/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0061126-50

da Escritura a apresentação ao Tabelião das Certidão de quitação exigidas pela Legislação, bem como a CND/INSS sob o n. 073842008-08001010. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme Laudo de avaliação n. 345.9473.2, datado de 13.10.2008. Dou fé. O Oficial Subst^o.

R-4-61.126-Goiânia, 21 de janeiro de 2.014. Por Cédula de Crédito Comercial de n. 40/01367-7, passado nesta Capital em 05.12.2013, devidamente assinado pelas partes, com firma reconhecida, protocolado sob o número 199.521 em 07.01.2014, comparecem de um lado como **emitente devedor e/ou garantidor** CENTRO CLINICO ESPECIALIZADO LTDA, sediado em Goiânia-GO, à Rua 1.012, unidade 101, Lt. 24, Parque Atheneu, inscrito no CNPJ/MF. sob o número 11.724.971/0001-09; de outro lado como **credor** BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob o número 00.000.000/0001-91; como **avalistas** EDUARDO ALVES RABELO, inscrito no CPF. 013.604.721-18; e, ainda como **avalistas garantidora** a Sra. MARCELA ALVES RABELO, inscrita no CPF. 876.835.711-72. Então as partes acima qualificadas, têm entre si, justo e contratado, o presente instrumento de abertura de crédito mediante as seguintes condições: valor do crédito deferido **RS\$501.000,00**. Finalidade. O crédito deferido destina-se à aplicação na forma do orçamento anexo. Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 4,12 pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigam-se a pagar ao Banco do Brasil S/A 108 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a centésima sétima no valor nominal de R\$4.638,89 e a centésima oitava no valor nominal de R\$4.638,77, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01.01.2015 e a última em 01.12.2023, obrigando-se a liquidar com a parcela final, todos as responsabilidades resultantes deste título. Praça de Pagamento: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste título. Garantias. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas a interveniente garantidora dá ao credor **em hipoteca censual de primeiro grau** sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas e condições constam na cédula digitalmente arquivada nesta circunscrição. Vide **R-4.215 livro 03 nesta circunscrição**. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-5-61.126, em 25.4.2022. Protocolo n. 287.303, em 14.4.2022. **ALTERAÇÃO DE**

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 02/06/2026

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 25 de outubro de 2007	026054.2.0061126-50

ESTADO CIVIL. Conforme requerimento datado de 14.4.2022 e documentos que o instruíram, procede-se à esta averbação para constar que a proprietária (R-3), teve seu estado civil alterado de separada para **divorciada** 16.4.2012, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio expedida em 20.4.2022, sob a matrícula n. 024729 01 55 2006 3 00026 171 0013068 07, no 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO; e, ainda, que esta **se casou**, pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 8.12.2016, com MICHEL FILGUEIRA DAMASCENO RABELO, brasileiro, administrador, CPF n. 898.459.001-00, passando ela a usar o nome **MARCELA ALVES RABÊLO FILGUEIRA DAMASCENO**, e ele a usar o nome **MICHEL FILGUEIRA DAMASCENO RABÊLO**. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Goiânia-GO, 25 de abril de 2022.

Av-6-61.126, em 25.4.2022. Protocolo n. 287.176, em 11.4.2022. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Em razão da apresentação do aditivo de retificação e ratificação à Cédula de Crédito Comercial de n. 40/01367-7, datado de 31.3.2022, do BANCO DO BRASIL S.A, foi autorizado à esta serventia proceder o cancelamento hipoteca objeto do R-4. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Goiânia-GO, 25 de abril de 2022.

Av-7-61.126 em 21/07/2025. Protocolo n. 330.311, em 24/06/2025. **CADASTRO NA PREFEITURA.** Conforme laudo de avaliação que acompanha o instrumento particular a seguir registrado (R-8-61.126), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO sob o n. **205.031.0143.0136**. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 21,32 (após redução de 50% do art. 290 da Lei n. 6.015/73). Tx. Judiciária: R\$ 19,78, ISSQN: R\$ 1,07, FUNDESP: R\$ 2,13, FUNEMP: R\$ 0,64, FUNCOMP: R\$ 1,28, FEPADSAJ: R\$ 0,43, FUNPROGE: R\$ 0,43, FUNDEPEG: R\$ 0,27. Selo de fiscalização: 00532506233791928920005. Goiânia-GO, 21 de julho de 2025.

R-8-61.126 em 21/07/2025. Protocolo n. 330.311, em 24/06/2025. **COMPRA E VENDA.** Pelo "contrato de compra e venda de imóvel com força de escritura pública, pagamento parcelado de parte do preço, com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, nos termos do art. 38 da lei n.º 9.514/97, firmado no âmbito do SFH - Sistema

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 02/06/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0061126-50

Financeiro de Habitação." n. 0202536716, datado de 19.05.2025 e, em anexo, instrumento de rerratificação, datado de 7.7.2025 a proprietária (R-3 e Av-5), vendeu o imóvel objeto desta matrícula à **MEIRIELEN STEPHANIE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, esteticista, RG n. 063.405.681-65 SSP-DF, CPF n. 063.405.681-65, residente e domiciliada na Quadra QN-308, Conjunto 8, Apartamento 904, Sul (Samambaia), Brasília-DF. O preço da compra e venda foi de R\$ 600.000,00, dos quais R\$ 454.000,00 foram financiados, garantidos pela alienação fiduciária a seguir registrada (R-9-61.126). As demais condições constam no referido instrumento. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ITBI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 2.329,46 (após redução de 50% do art. 290 da Lei n. 6.015/73). Tx. Judiciária: R\$ 19,78, ISSQN: R\$ 116,47, FUNDESP: R\$ 232,95, FUNEMP: R\$ 69,88, FUNCOMP: R\$ 139,77, FEPADSAJ: R\$ 46,59, FUNPROGE: R\$ 46,59, FUNDEPEG: R\$ 29,12. Selo de fiscalização: 00532506233791928920005. Goiânia-GO, 21 de julho de 2025.

R-9-61.126 em 21/07/2025. Protocolo n. 330.311, em 24/06/2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo instrumento particular citado no registro antecedente, a proprietária (R-8) alienou em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula **BANCO INTER S.A**, CNPJ n. 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte-MG, para garantia do financiamento concedido. Valor total da dívida garantida: R\$ 454.000,00. Valor do imóvel dado em garantia para efeitos de leilão público: R\$ 595.000,00. Prazo de amortização: 360 meses. As demais cláusulas, juros e condições constam no instrumento arquivado digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.940,75 (após redução de 50% do art. 290 da Lei n. 6.015/73). Tx. Judiciária: R\$ 19,78, ISSQN: R\$ 97,04, FUNDESP: R\$ 194,08, FUNEMP: R\$ 58,22, FUNCOMP: R\$ 116,45, FEPADSAJ: R\$ 38,82, FUNPROGE: R\$ 38,82, FUNDEPEG: R\$ 24,26. Selo de fiscalização: 00532506233791928920005. Goiânia-GO, 21 de julho de 2025.

Av-10-61.126 em 02/06/2026. Protocolo n. 343.126, em 27.05.2026. **CADASTRO DO IMÓVEL.** Conforme documento (E-CIB - emitido pelo Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - SINTER), o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) n. **MVPT3RE-T**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CEP DO IMÓVEL: 74815-725.** Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 44,53. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 2,23, FUNDESP: R\$ 4,45,

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 02/06/2026

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
03	Goiânia, 25 de outubro de 2007	026054.2.0061126-50

FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNPROGE: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56. Selo de fiscalização: 00532605275417525430003. Goiânia-GO, 02 de junho de 2026.

Av-11-61.126 em 02/06/2026. Protocolo n. 343.126, em 27.5.2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em razão da apresentação de requerimento datado de 27.5.2026, pela credora (R-9), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações da devedora fiduciante MEIRIELEN STEPHANIE DE OLIVEIRA (R-8) sem a purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **BANCO INTER S.A.**, qualificada no R-9. **Em decorrência do presente ato, procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-9.** Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ITBI, conforme laudo de avaliação n. 925.1581.1, datado de 21.5.2026, recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 600.000,00. A alienação para terceiro só pode ocorrer por leilão público, ou após esgotadas duas tentativas desse (art. 27 da Lei n. 9.514/97). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.460,01. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 73,00, FUNDESP: R\$ 146,00, FUNEMP: R\$ 43,80, FUNCOMP: R\$ 87,60, FEPADSAJ: R\$ 29,20, FUNPROGE: R\$ 29,20, FUNDEPEG: R\$ 18,25. Selo de fiscalização: 00532605275417525430003. Goiânia-GO, 02 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 02/06/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **61.126**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 02/06/2026 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68

Emolumentos:	R\$ 92,79
Taxa Judiciária:	R\$ 19,99
Fundos:	R\$ 22,51
ISSQN:	R\$ 4,64
Total:	R\$ 139,93

Selo eletrônico: 00532606012889134420210

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).